



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 24 de maio de 2024 * nº 0537(SUPLEMENTO) * Pág. 001/004



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.635, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 10.571, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 10.571 de 20 de fevereiro de 2024, passando a vigorar o seguinte :

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO DE ACORDO COM O DECRETO 9.005/2017 E LEI FEDERAL 13.019/2014

1. Ofício contendo a manifestação quanto à celebração de termo de fomento com o Município de João Pessoa
2. Cópia do estatuto social registrado em cartório e eventuais alterações
3. Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública da União
4. Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Estado
5. Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Município
6. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
8. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ)
9. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual
10. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço residencial completo; número e órgão expedidor do RG e CPF
11. Dados do dirigente que assinará o termo de fomento, com data de nascimento; endereço residencial completo, e-mail institucional; e-mail pessoal; telefone; número e órgão expedidor do RG e CPF
12. Comprovante de endereço da Entidade atualizado
13. Plano de Trabalho.
14. Quadro de Desembolso
15. Orçamentos (cotação de preços de, pelo menos, 03 (três) fornecedores devidamente identificados, para a aquisição de bens ou contratação de serviços)
16. Relatório de Atividades do Exercício anterior. Não havendo, será necessária a apresentação da justificativa.
17. Declaração firmada pelo Representante Legal, de que não se encontram impedidos de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título
18. Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. (art. 39, inciso III do Lei Federal 13.019/2014)
19. Declaração de que não há contratação/remuneração de servidor público.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024, 136ª da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12F8-5845-3D08-2F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/05/2024 12:43:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12F8-5845-3D08-2F2C>

PORTARIA Nº. 800

Em, 10 de maio de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do PAD nº 32/2024/COPAD/SEAD e Memorando nº 39.679/2024-SMS.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o §1º do artigo 250, artigo 229 inciso V e, artigo 236 inciso II (abandono de cargo), §1º do da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), ERNANDO CONSTANTINO DE ARAÚJO, matrícula nº 80.803-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BD3-7301-21EA-CFE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/05/2024 12:42:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2BD3-7301-21EA-CFE9>

PORTARIA Nº. 801

Em, 10 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do PAD nº 36/2024/COPAD/SEAD e Memorando nº 39.679/2024-SMS.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o §1º do artigo 250, artigo 229 inciso V, e artigo 236, inciso II, (abandono de cargo) §1º do da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), LUIZ GONZAGA ROCHA DE BRITO, matrícula nº 32.742-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinador: João Pessoa, CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A69-F002-0DBA-2AF5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A69-F002-0DBA-2AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/05/2024 12:48:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A69-F002-0DBA-2AF5

PORTARIA Nº. 863

Em, 17 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do PAD nº 35/2024/COPAD/SEAD e Memorando nº 39.679/2024-SMS.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o §1º do artigo 250, artigo 229, inciso V e artigo 236, inciso II (abandono de cargo), §1º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), GIOVANNA CAVALCANTI CARNEIRO, matrícula nº 77.225-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinador: João Pessoa, CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B28-D828-25C2-B550



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B28-D828-25C2-B550

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/05/2024 12:46:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B28-D828-25C2-B550



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho
Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

- Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares
Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 864

Em, 17 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do PAD nº 32/2024/COPAD/SEAD e Memorando nº 39.679/2024-SMS.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112/90 combinado com o artigo 236, inciso II(abandono de cargo), da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), BERENICE LYRA PINTO, matrícula nº 101.039-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**


Código para verificação: 1F8B-AA64-30A4-47FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/05/2024 12:47:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F8B-AA64-30A4-47FA>


**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**


Código para verificação: 510C-4274-82FC-DD00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/05/2024 12:45:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/510C-4274-82FC-DD00>

PORTARIA Nº. 875

Em, 22 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 69.017/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar SUELLEN FINIZOLA DANTAS MAIA, matrícula nº 101.661-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado digitalmente por CÍCERO DE LUCENA FILHO em 24/05/2024 12:45:54 (GMT-03:00) em nome de Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) com código 510C-4274-82FC-DD00


**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**


Código para verificação: D735-8882-FB15-0325

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/05/2024 12:43:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D735-8882-FB15-0325>

PORTARIA Nº. 874

Em, 22 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 78.923/2024.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 104 de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2024, que demitiu o servidor ADAILSON ALVES SABINO, matrícula nº 16.750-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ELETRÔNICA, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, para cumprimento de liminar Processo nº 0825968-79.2024.8.15.2001.

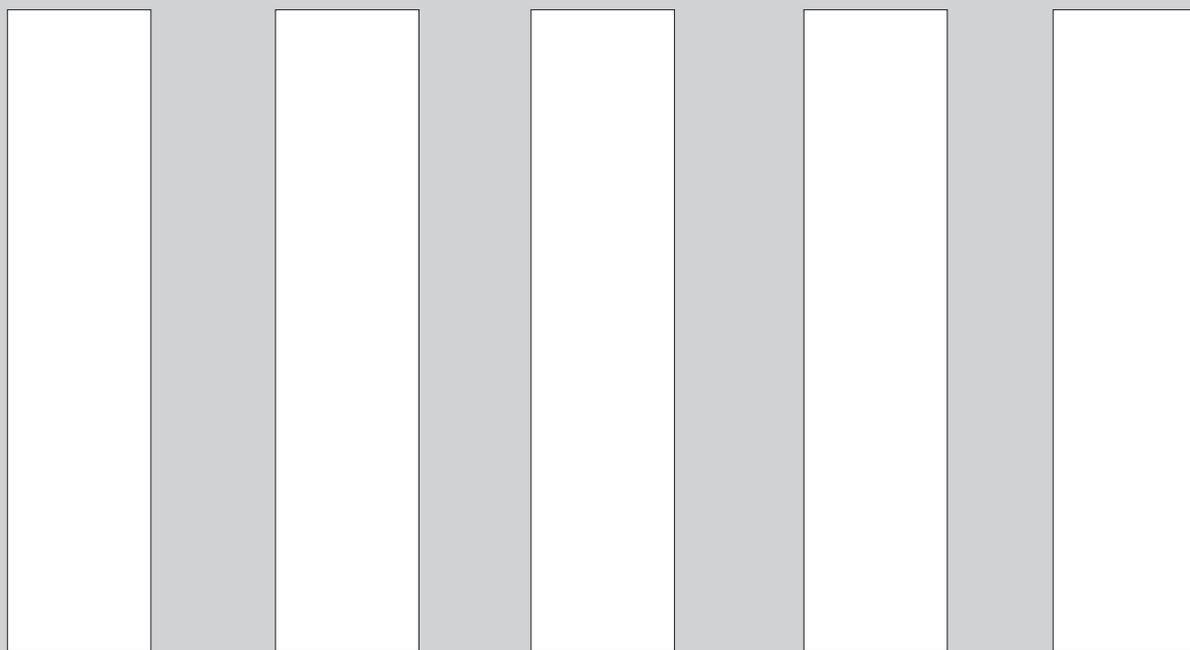
II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Assinado digitalmente por CÍCERO DE LUCENA FILHO em 24/05/2024 12:43:57 (GMT-03:00) em nome de Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) com código 510C-4274-82FC-DD00

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**